

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 265/99, DE 25 DE MARÇO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 265/99, de 25 de março de 1999, passando a mesma a ter a seguinte redação:

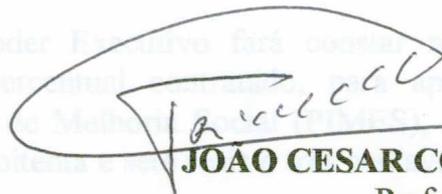
**Art. 1º** - O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza, para o ano de 1999, é o seguinte:

- Semana do Município: 20 a 27 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 17 de abril
- Canoagem V Etapa da Copa de Velocidade: 27 de junho
- Festa do Agricultor: 24 de julho
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 14 de agosto
- Semana da Pátria: 01 a 07 de setembro
- Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
- Rodeio Municipal: 23 de outubro
- Campeonato de Asa Delta e Paraglider: 14 de novembro
- 1º Kaiak Fest: 04 e 05 de dezembro
- Torneio de Futebol de Verão: 19 e 26 de dezembro – 02 e 09 de janeiro de 2000.

**Art. 2º** ..... Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,**  
aos 26 dias do mês de novembro de 1999.



**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... leis .....  
..... 299 ..... à fl. .... 14 .....  
m ..... 26 / ..... 11 / ..... 1999 .....  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Secretário de Governo

Certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
tra da Prefeitura no dia ..... 26 / 11 / 1999 .....  
Secretário Geral